



Secretaria Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.688, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

Ementa: Ratifica o Decreto nº 2648/93 e e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 2648, de 03 de agosto de 1993, que considerou de utilidade pública para desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de propriedade de HELMUTH G. DINKELMANN, localizada na Rua R(2ª Zona), lote 3-A, Ponte Alta, medindo 1.347 m².

Parágrafo Único - Destina-se a presente desapropriação para a construção de uma unidade escolar estadual.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação proposta pela Comissão designada pela Portaria nº 96/93, fica homologado o valor de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais) para a área em tela.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente feito correrão à conta de dotação específica do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de outubro de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

PREFEITO